REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 298/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a pandemia de coronavírus já ceifou a vida de muita gente no Brasil e no mundo;
b) a transmissão do novo coronavírus pode ocorrer pelo contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão com uma pessoa infectada;
c) o Ministério da Saúde, bem como os profissionais da saúde, informa que a transmissão do novo coronavírus pode ocorrer também pelo ar ou por contato com secreções contaminadas, como gotículas de saliva, espirro, tosse e catarro, além de encostar em objetos ou superfícies contaminadas;
d) os terminais de ônibus costumam estar com aglomerações de pessoas, principalmente em período de pico;
e) os rodoviários precisam se proteger para não serem contaminados e não contaminarem passageiros, nem membros de sua família;
f) os rodoviários estão muito próximos de pessoas, tanto nas estações como dentro do coletivo público;
g) os rodoviários fazem roteiros constantes e muitas vezes estão em estações com grandes aglomerações de passageiros;
h) pode haver passageiros ou rodoviários infectados nas estações, mesmo sem mostrar sintomas de coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização da medição de temperatura de todos os rodoviários antes de sua partida das estações, todos os dias, enquanto durar o período da pandemia de coronavírus.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes